

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 04 AO  
CONTRATO Nº  
307/2018 CELEBRADO  
ENTRE O CENTRO  
DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO RENATO  
ARCHER - CTI E A  
EMPRESA  
LIDERANÇA  
LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pelo seu Diretor JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDAZIDO] e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] (SSP/SP), tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000696/2018-31 e CONSIDERANDO a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR o contrato nº 307/2018, celebrado com a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, pelas cláusulas e disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **03/01/2022 a 28/02/2023**, conforme CCT - 2022/2023

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 6.527,12 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)** para **R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** no período de **03/01/2022 a 28/02/2022**, devido aos reajustes da vale transporte.

3.2. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 7.088,13 (sete mil oitenta e oito reais e treze centavos)**, no período de **01/03/2022 a 28/02/2023**, devido aos reajustes da CCT 2022/2023 SINDVERDE e atualização dos insumos por IPCA.

### **4. CLÁUSULA QUARTA– DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 22NE000014

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: 2000000M-03

### **5. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, 01 de agosto de 2022.

**Jorge Vicente Lopes da Silva**

Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10185848** e o código CRC **3BC1E729**.